

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTRARIA N. 236 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria 207 de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a alta demanda de atendimento em Corumbá e Ladário/MS, pois são municípios distantes da sede do Coren-MS, em Campo Grande/MS e o elevado número de pedidos de profissionais de Enfermagem, por atendimento itinerante do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a complementação de pagamento de 1 (uma) diária para a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e a Empregada Pública Sra. Aparecida Viera da Silva, as fiscais Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, e Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo, para realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem, no dia 19 de abril de 2024, até as 18:00h em Corumbá/MS, para atender a necessidade do elevado número de pedidos de profissionais de Enfermagem, justificando que a ida ocorreu no dia 15 de abril de 2024, e o retorno se deu no dia 20 de abril de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 2º Autorizar as empregadas públicas Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 14 a 20 de abril de 2024.

Art. 3º Autorizar a transporte da Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e a Empregada Pública Sra. Aparecida Viera da Silva, no veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 15 a 20 de abril de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF